



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

**LEI Nº 1.667, DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dá denominação de via pública.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**RUA EVALDO CARNEIRO**" a "C" do Conjunto Habitacional José Joaquim Coelho, no Distrito de Conceição da Boa Vista, no Município de Recreio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 03 de julho de 2.018.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal